ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRÁTICAS

Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática a ser registrada no Banco de Boas Práticas.

Correição periódica interna

2 – Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e, caso seja aprovada, esta será a unidade que receberá a pontuação referente à Aferição Padronizada Juízo Proativo.

2ª Vara de Rio Largo

3 – Equipe (nome e contato).

Informar o nome, telefone e e-mail do autor responsável pela idealização e implantação da prática e do servidor que fará a apresentação aos Avaliadores de Boas Práticas (ABP).

Autor da prática: Renata Vieira Penório (assessora de juiz)

Servidor que fará a apresentação aos ABP: Renata Vieira Penório

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a prática foi implementada.

A prática está implantada desde: 11 / 2019 (mês/ano)

Observações: A portaria foi editada em outubro de 2019, mas a magistrada entrou de férias e a implantação efetiva em novembro de 2019.

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

( ) A - Processos de trabalho.
( ) B - Prestação dos serviços.
( ) C - Satisfação do público alvo.
(X) D - Alcance das metas estratégicas.
( ) E - Práticas sociais.
( ) F - Práticas ambientais.

( ) G - Otimização de despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços: _____

6 – Descrição da prática.

Descrever a prática detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

Considerando o Provimento 15-2019, o qual estabelece que as correições devem ser realizadas pelos magistrados de forma permanente, foi normatizado um procedimento interno para a análise minuciosa de todos os processos da vara, na forma da portaria 05/2019 anexa.

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos buscados para que houvesse o desenvolvimento da prática.

Considerando que as correições em todos os processos de uma vez não permitiam análise criteriosa, a correição periódica por sequencial permite saneamento dos feitos para o melhor andamento destes.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

Considerando que este é o primeiro mês de aplicação da prática, o único resultado observado foi a possibilidade de organização de feitos junto ao SAJ (regularização de cadastramento) e movimentação de processos parados há muito tempo.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

Provimento nº 15/2019/CGJ

10 – Observações (campo não obrigatório).

Campo para os demais esclarecimentos.

Juízo de Direito da 2ª Vara de Rio Largo / Cível
Rodovia AL 210, Gustavo Paiva, Km 4, Centro - CEP 57100-000, Fone: 4009-3059/3060, Rio Largo-AL - Email: vara2deriolargo@tjal.jus.br

PORTARIA nº 005/2019

Dispõe acerca da Correição Permanente da 2ª Vara de Rio Largo/AL e dá outras providências.

A Dra. Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional e do atendimento ao imperativo constitucional de duração razoável do processo;

CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos trâmites processuais e das atividades das serventias judiciais nesta Vara;

CONSIDERANDO a missão constitucional do Poder Judiciário na prestação jurisdicional de maneira célere e eficaz;

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em tramitação nesta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade e o desejo de alcançar êxito na evolução da Vara junto ao juízo proativo do Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de maior planejamento e controle no cumprimento das metas do CNJ, nomeadamente Meta1, Meta 2, Meta 4 e Meta 6;

CONSIDERANDO a vasta lista de matérias com prioridades tramitação neste juízo;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo art. 14 do Provimento nº 15 de 2019, oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Alagoas;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o regime de Correição Permanente da 2ª Vara de Rio Largo, o qual ocorrerá todos os meses, sendo um dígito do sequencial para cada mês, excetuados os meses de férias desta Magistrada, na forma abaixo discriminada:

a) fevereiro – 0
b) março – 1
c) abril – 2
d) maio – 3
e) junho – 4
f) julho– 5
g) agosto – 6
h) setembro – 7
i) novembro – 8
j) dezembro - 9

Parágrafo único. Tal sequência está sujeita à alteração, se outros forem os meses de férias desta juíza, sem prejuízo de seguimento da ordem numérica.

Art. 2º. No último dia útil de cada mês a Chefe de Secretaria copiará para a fila Visto em Correição – Gabinete os processos referentes ao sequencial devido ao mês posterior.

Art. 3º. Incumbe à Assessoria do juízo a análise dos feitos, sob supervisão e orientação desta Magistrada, com possibilidade de requisição de estagiário cedido ao Cartório para colaboração na correição.

Art. 3º. A correição permanente será utilizada para a verificação da regularização da demanda junto ao SAJ, no que se refere ao cadastramento, às tarjas, às filas e aos documentos; para observação do cumprimento do determinado na Portaria nº 001/2019, da lavra desta Magistrada, bem como para andamento do feito, impulsionando-o.

Art. 4º. A Correição Permanente será realizada na segunda semana de cada mês.

Art. 5º. Será utilizado, dentro dos processos, o modelo de despacho anexo, devendo ser marcado um "x" nas opções necessárias nos autos, podendo ser mais de 01 opção, assim o feito necessite, bem como gravado em negrito, para melhor visualização pelo servidor cumpridor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Largo, 01 de outubro de 2019.

Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho
Juíza de Direito

Juízo de Direito da 2ª Vara de Rio Largo / Cível
Rodovia AL 210, Gustavo Paiva, Km 4, Centro - CEP 57100-000, Fone: 4009-3059/3060, Rio Largo-AL - Email: vara2deriolargo@tjal.jus.br

ANEXO 1

Modelo de despacho de "correição permanente 2VRL":

DESPACHO - VISTO EM CORREIÇÃO - 2019

Portaria 2RL nº 005/2019

( ) EM ORDEM. ACOMPANHE-SE

PROCEDA-SE O CORRETO CADASTRAMENTO DA PARTE:
( ) AUTORA
( )REQUERIDA

( ) ALTERE-SE A CLASSE PROCESSUAL

( ) EVOLUA-SE A CLASSE PROCESSUAL

( ) CORRIJA-SE A REPRESENTAÇÃO DA PARTE CONFORME REQUERIMENTO

( ) INSIRA A TARJA REFERENTE A

( ) RECATEGORIZE-SE A PEÇA

TORNE O FEITO CONCLUSO PARA:
( ) DESPACHO
( ) DECISÃO
( ) URGENTE
( ) SENTENÇA

( ) CUMPRA-SE O DESPACHO OU A DECISÃO NA ÍNTEGRA

( ) CUMPRA-SE A SENTENÇA PROFERIDA ATÉ O ARQUIVAMENTO, APÓS BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

( ) EXPEÇA-SE CERTIDÃO AO FUNJURIS E ARQUIVE-SE.

( ) COLOQUE-SE NA PAUTA DE AUDIÊNCIA E PROCEDA COM AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS

( ) INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE PARA

( ) INTIME-SE REQUERIDO PESSOALMENTE PARA

VISTA AO ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO
( ) DO AUTOR
( ) DO REQUERIDO

EXPEÇA-SE:
( ) ATO ORDINATÓRIO
( ) EDITAL
( ) PRECATÓRIA
( ) OFÍCIO
( ) MANDADO
( ) CARTA
( ) ALVARÁ

( ) CERTIFIQUE-SE O DECURSO DO PRAZO PARA

( ) DEVOLVA-SE CARTA PRECATÓRIA E PROCEDA-SE COM A DEVIDA BAIXA

( ) AGUARDE-SE O PRAZO DE SUSPENSÃO

( ) SUSPENDA O FEITO NO SAJ

( ) OUTROS: